MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 061/2024

Senhor Presidente:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o apenso Projeto de Lei sob o nº 055/2024, que autoriza o desmembramento da Chácara nº 340, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 6.107, com área total de 27.957,00m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

Também fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, a área de 1.849,00m², pertencente ao bem imóvel denominado Chácara nº 340, nos termos da Matrícula, em anexo. A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens dominiais destinada para adequação do sistema viário e deverá ser utilizada como via urbana.

A referida doação é necessária, tendo em vista a obra de alargamento e recape asfáltico na Rua Santa Catarina, que visa melhorar a infraestrutura viária da região, proporcionando maior fluidez no tráfego e garantindo maior segurança para os moradores e motoristas que circulam pelo local. A doação é essencial para a continuidade e conclusão dessa obra, atendendo a demanda crescente de mobilidade urbana e contribuindo para o desenvolvimento local.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

PROJETO DE LEI nº 055/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO CHÁCARA Nº 340 E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DA ÁREA DE 1.849,00M², PERTENCENTE AO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Chácara nº 340, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº 6.107, com área total de 27.957,00m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificado:

§ 1º área de 1.849,00m², pertencente a Chácara nº 340, com as seguintes delimitações: *Iniciou-a descrição no marco M.1-M.2, em direção SE, com azimute de 197°23', numa distância de 20,55 metros lineares, marco inicial; do marco M.2-M.3, em direção NO, com azimute de 274°, numa distância de 92,46 metros lineares; do marco M.3-M.4, em direção NE, com rumo de 17°26', numa distância de 20,56 metros lineares; do marco M.4-M.1, em direção SO, com azimute de 94°, numa distância de 92,43 metros lineares, marco final. Confrontando-se: NORDESTE, com a Chácara nº 340/A do Perímetro Urbano; SUDESTE, com a Chácara nº 339 do Perímetro Urbano; SUDOESTE, com a Chácara nº 340/B do Perímetro Urbano; NOROESTE, com a Rua Santa Catarina.*

§ 2º área de 16.447,50m², pertencente a Chácara nº 340, com as seguintes delimitações: *Iniciou-a descrição no marco M.1-M.2, em direção SO, com azimute de 197°23', numa distância de 186,6 metros lineares, marco inicial; do marco M.2-M.3, em direção NO, com azimute de 274°, numa distância de 92,43 metros lineares; do marco M.3-M.4, em direção NE, com rumo de 17°26', numa distância de 179,86 metros lineares; do marco M.4-M.1, em direção L, com azimute de 90°, numa distância de 94 metros lineares, marco final. Confrontando-se: NORTE, com a Chácara nº 377 e nº 378 do Perímetro Urbano; SUDESTE, com a Chácara nº 339 do Perímetro Urbano; SUDOESTE, com Área Institucional (Rua Santa Catarina); NOROESTE, com as Quadras 03 e 04 do Loteamento Port III e com as Ruas São Paulo e Paraná.*

§ 3º área de 9.660,50m², pertencente a Chácara nº 340, com as seguintes delimitações: *Iniciou-a descrição no marco M.1-M.2, em direção SO, com azimute de 197°23', numa distância de 107,35 metros lineares, marco inicial; do marco M.2-M.3, em direção NO, com azimute de 274°, numa distância de 92,6 metros lineares; do marco M.3-M.4, em direção NE, com rumo de 17°26', numa distância de 107,38 metros lineares; do marco M.4-M.1, em direção SE, com azimute de 94°, numa distância de 92,46 metros lineares, marco final. Confrontando-se: NORTE, com Área Institucional (Rua Santa Catarina); SUDESTE, com a Chácara nº 339 do Perímetro Urbano; SUDOESTE, com a Avenida Rio Grande do Sul; NOROESTE, com a Quadra 09 do Loteamento Port III e com a Avenida Rio Grande do Sul.*

(Segue/Fls.02)

Art. 2º Fica ainda, o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, a área de 1.849,00m², descrita no § 1º, do Art. 1º, pertencente ao bem imóvel denominado Chácara nº 340, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 6.107, situada neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da Matrícula, em anexo.

Art. 3º A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens dominiais destinada para adequação do sistema viário e deverá ser utilizada como via urbana.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720246809721

1. Responsável Técnico

ROMEU AKIO SHINKAWA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1702607194**
Carteira: **PR-64220/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON** CNPJ: **76.205.814/0001-24**
R ESPIRITO SANTO, 777
PAÇO MUNICIPAL CENTRO - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-138
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 25/11/2024
Valor: R$ 0,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R SANTA CATARINA, S/N
CHÁCARA 340 - PERÍMETRO URBANO MARECHAL C. RONDON BOA VISTA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85966-436
Data de Início: 25/11/2024 **Previsão de término:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,556068 x -54,084234
Finalidade: Cadastral
Proprietário: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CNPJ: **76.205.814/0001-24**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de desenho técnico] *de desmembramento urbano*	27957,00	M2
[Especificação] *de desmembramento urbano*	27957,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Ref. mapa e memorial descritivo p/ divisão da Chácara 340 no perimetro urbano de Marechal C. Rondon

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ROMEU AKIO SHINKAWA, registro Crea-PR PR-64220/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/11/2024 e hora 16h58.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ROMEU AKIO SHINKAWA, registro Crea-PR PR-64220/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/11/2024 e hora 16h58.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNPJ: 76.205.814/0001-24

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64

RASCUNHO sem validade legal

DENOMINAÇÃO

ÁREA A SER DOADA

IMÓVEL

ÁREA INSTITUCIONAL - PERÍMETRO URBANO

ÁREA	ESCALA
ÁREA INSTITUCIONAL - AREA = 1.849,00m²	1:1600

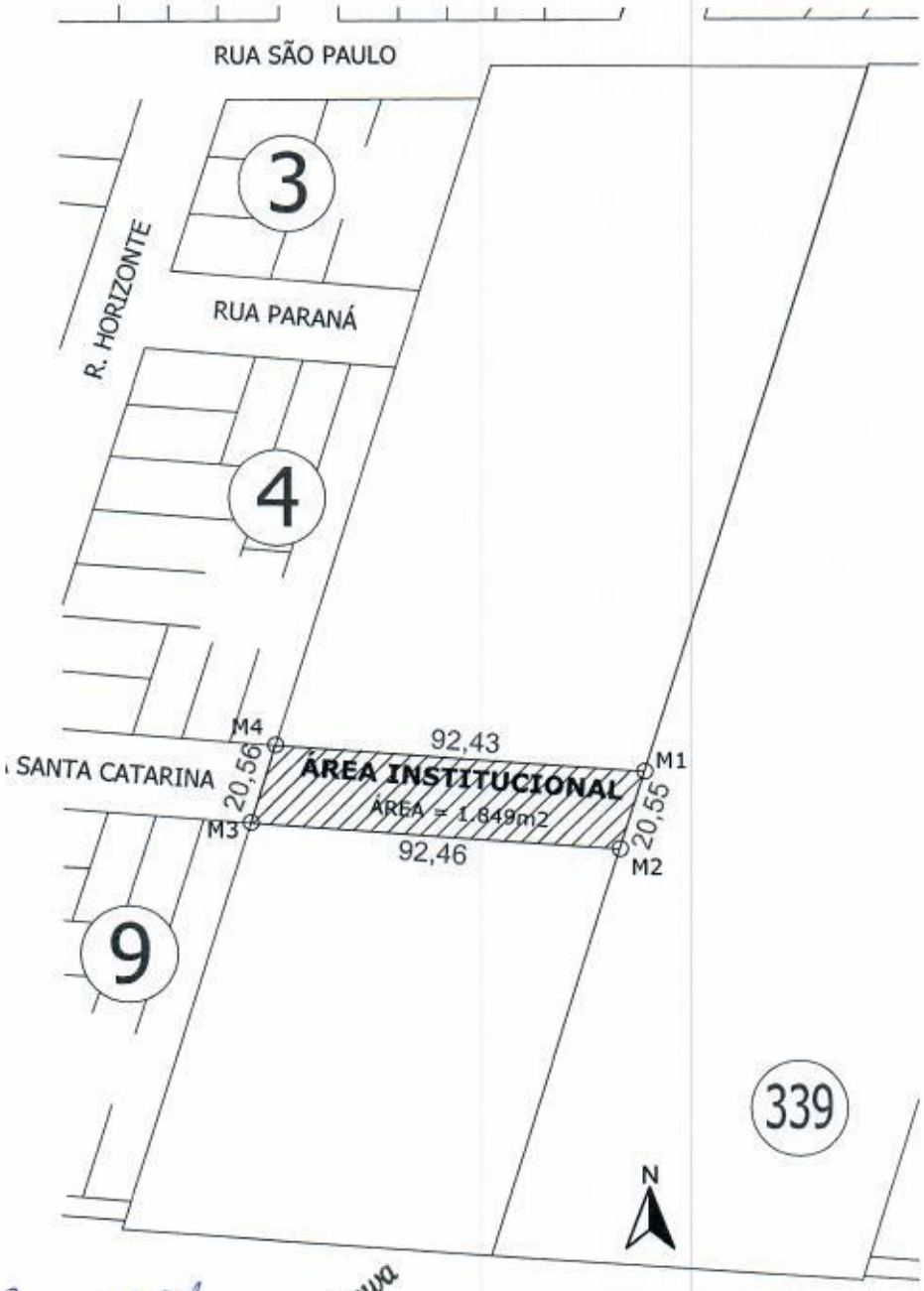

ROMEU AKIO SHINKAWA
ENG. CIVIL - CREA-PR 64220/D

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

DENOMINAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

IMÓVEL

CHÁCARA Nº 340 - PERÍMETRO URBANO

ÁREA

CHÁCARA Nº 340 - 27.957 m²

ESCALA

1:1600

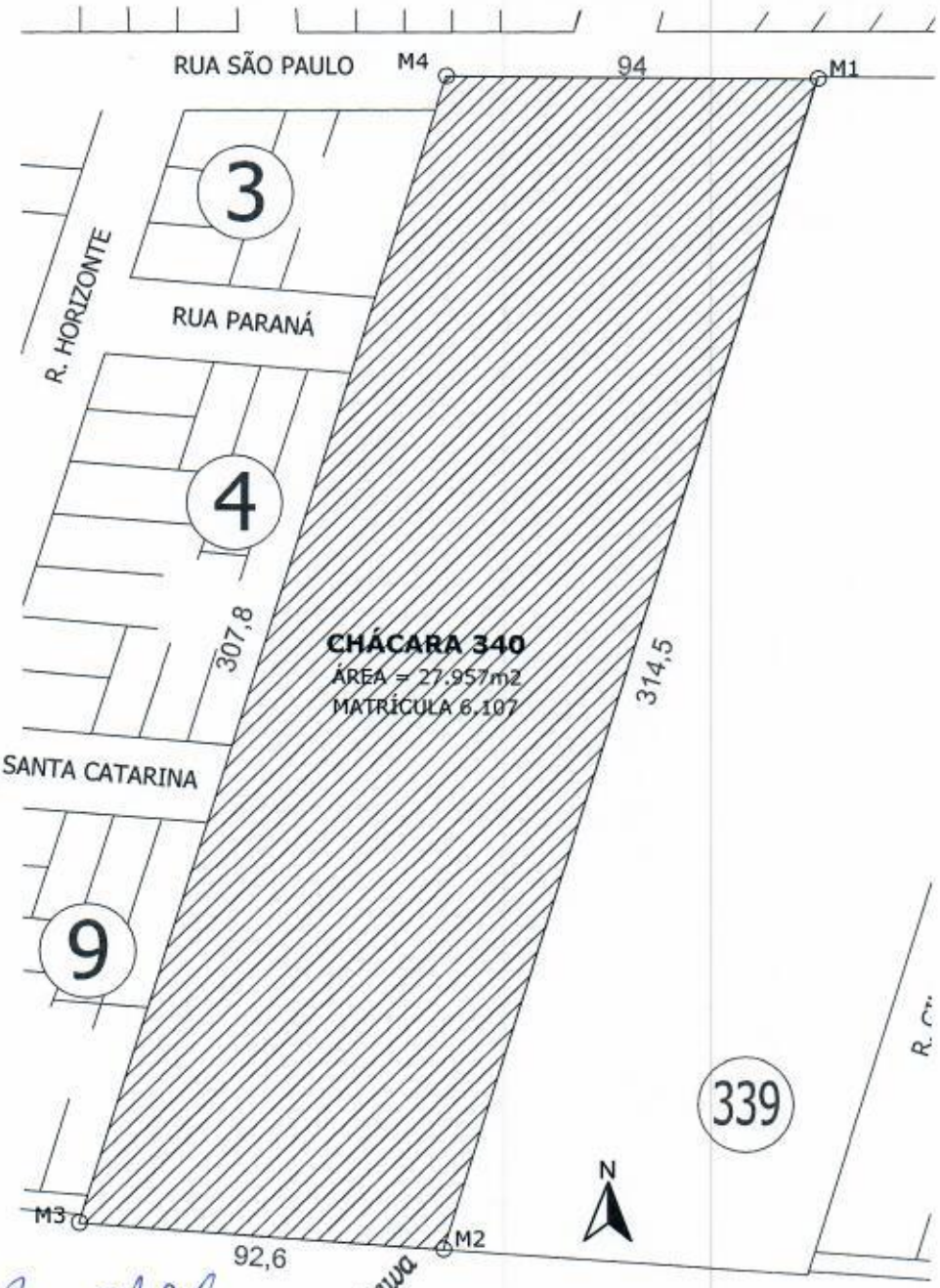

ROMEU AKIO SHINKAWA
ENG. CIVIL - CREA-PR 64220/D

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

DENOMINAÇÃO

MAPA DE SUBDIVISÃO 01

IMÓVEL

CHÁCARA Nº 340/A - REMANESCENTE - PERÍMETRO URBANO

ÁREA	ESCALA
CHÁCARA Nº 340/A REMANESCENTE - 16.447,5 m²	1:1600



ROMEU AKIO SHINKAWA
ENG. CIVIL - CREA-PR 64220/D

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

DENOMINAÇÃO

MAPA DE SUBDIVISÃO 02

IMÓVEL

CHÁCARA Nº 340/B - REMANESCENTE - PERÍMETRO URBANO

ÁREA	ESCALA
CHÁCARA Nº 340/B REMANESCENTE - 9.660,50 m²	1:1600

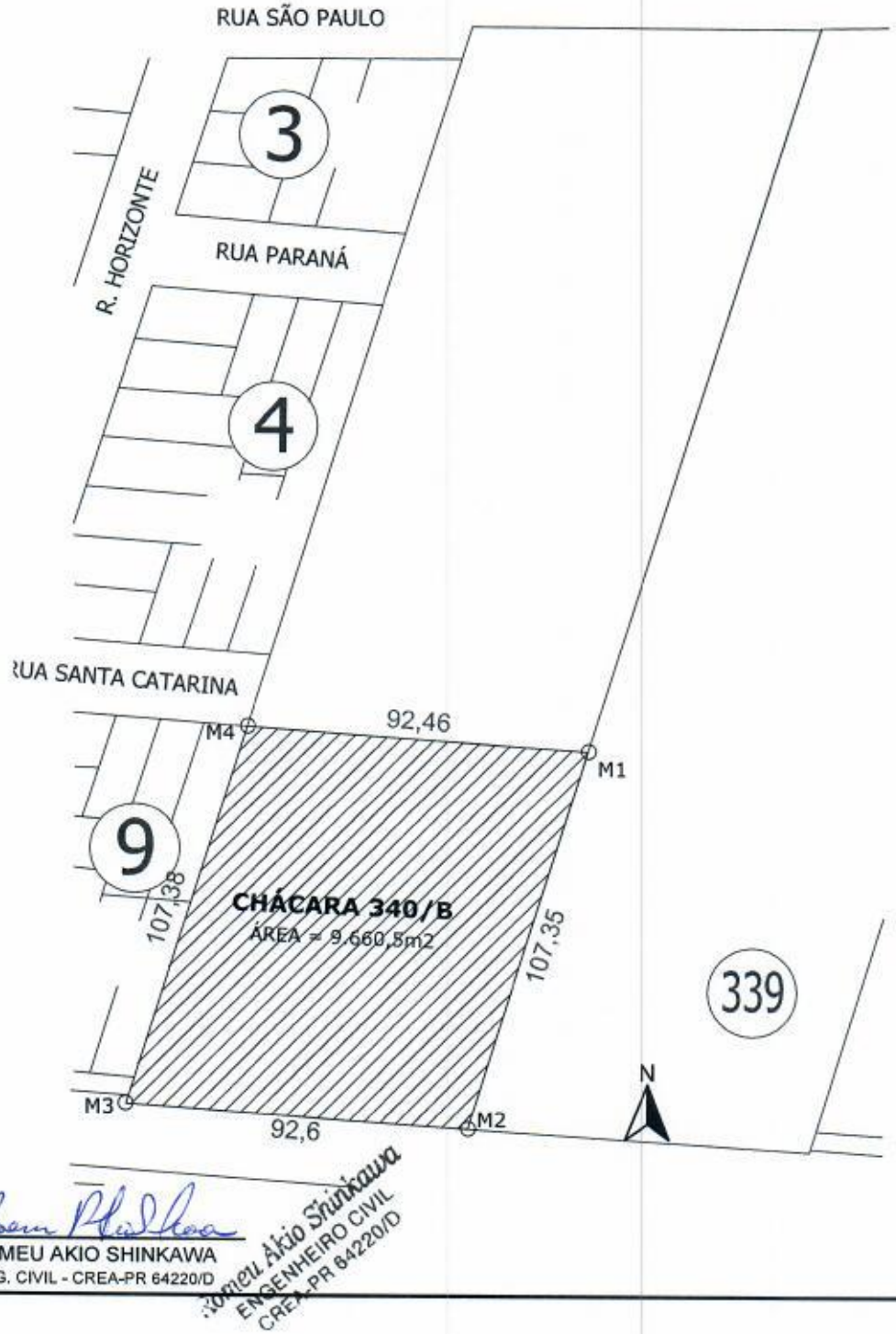

ROMEU AKIO SHINKAWA
ENG. CIVIL - CREA-PR 64220/D

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

CNM: 085183.2.0006107-82

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2

JORGE NACLI NETO
OFICIAL
C. P. F. 185.421.909
NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR
C. P. F. 033.383.719

REGISTRO GERAL — FICHA: -1-

MATRÍCULA N.º -6.107- — RUBRICA

MATRICULA Nº 6.107:- Data:- 01 de agosto de 1.979.- Constada CHÁCARA Nº 340,(tresentos e quarenta), situada na Zona Suburbana desta cidade e Comarca, com a área de 27.957,0 m2 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e sete metros quadrados), correspondente à2Ha79a57ca (dois hectares, setenta e nove ares e cinquenta e sete centiares), com as seguintes delimitações:- Iniciou-se a demarcação no marco 378/339/340, situado sobre outravessão geral, no canto Nordeste da Chácara nº 340; seguindo-se daí na direção Sudoeste,pela divisa das Chácaras nºs 339 e 340, com rumo de AZ 197º23', numa extensão de 314,5 metros lineares, até encontrar o alinhamento Norte de uma Avenida Suburbana que demanda para Porto Britânia, seguindo-se por essa, na direção Oeste, com o rumo de 274º00', numa distância de 92,6 metros e daí na direção Nordeste, pela divisa das Chácaras nºs 340 e 341 com o rumo de 17º26', numa extensão de 307,8 metros lineares, até encontrar o travessão inicial, e por esse na direçcao Leste, com o rumo de 90º00', numa distância de 94,0 metros lineares, onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito, que possui as seguintes confrontações:- Norte: Chácara nº 377 e 378; Sudeste: Chácara nº 339; Sul, Avenida Suburbana; Noroeste: Chácara nº 341.- Proprietário:- INDUSTRIAL MADEIREIRA COLONIZADORA RIO PARANÀ S/A., sociedade comercial e industrial colonizadora, com sede na cidade de Toledo, nêste Estado, portador a do CGC nº 81.567 596/0001-08.- INCRA:- son nº 721 115 060 658; área total: 2,7Ha modulo: 30,0; nº de modulos: 0,03; FMP: 2,7ha.- REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 17, às fls. 12 e 13, do livro nº 03, do Registro de imoveis da Comarca de Toledo, Paraná, então competente:- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 01 de agosto de 1.979.- _____ Oficial Maior.-

-x-

R-1-6.107:- Data:- 01 de agosto de 1.979.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 08 de maio de 1.979, lavrada às fls. 25, do livro nº 11, e sob nº 1.935, nas Notas do Tabelião do distrito de Mercedes, nêste Municipio e Comarca, o imovel constante dapresente matricula foi adquirido por ALFREDO GRESSLER, brasileiros, casado, agrocultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, portador da CI. nº 1.157,794, do Pr., e CPF nº 119.118.759-49; por compra feita de INDUSTRIAL MADEIREIRA COLONIZADORA RIO PARANÀ S/A., sociedade comercial e in-

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA Nº -6.107-

SOLICITADO POR: CAROLINA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.109.579-** DATA: 25/11/2024 11:48:41

CNM: 085183.2.0006107-82

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

DA MATRÍCULA

N.º -6.107-

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

dustrial colonizadora, com sede na cidade de Toledo, nêste Estado inscrita no CGC nº 81.567.596/0001-08, no ato representada por seu Diretor Comercial, Angelo Caetano Costamilan, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Toledo, nêste Estado; portador da CI, nº 1.734.766, do Pr., e CPF nº 003.465.350; pelo preço de Cr$ 50.000,00:- Recolheu o imposto devido.- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal nº 634/79 de 24-04-1.979:- Condições:- As constantes do corpo da Escritura.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 01 de agosto de 1.979._____Oficial Maior Custas:- Cr$ 1.346,00.-

-x-

WLD-x-

R-2-6107: Data: 13 de dezembro de 2007. (Prot. nº 151859).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28 de novembro de 2007, lavrada às fls. 084 à 087, do Livro 0183, e sob nº 022698, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede administrativa na Avenida Maripá, nº 545, centro, nesta cidade e foro jurídico o desta Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 05.889.963/0001-01, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205094612, em data de 18.09.2003, arquivado nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, sob nº 329, fls. 040 a 044, do livro nº 12-CS, por fotocópias autenticas; e, Certidão Simplificada emitida em data de 01.11.2007, pela Junta Comercial do Paraná, através de seu escritório nesta cidade, a qual encontra-se arquivada nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca à fl.: 125, do Livro nº 26-CS, por fotocópia autenticada; no ato representada por seus administradores RENATO VALDEMAR KAEFER, inscrito no CPF sob nº 072.633.259-34, portador da CI.RG nº 647.782-PR, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1010, nesta Cidade; e, LAUDI JOSÉ GREGORY, inscrito no CPF sob nº 368.406.179-91, portador da CI.RG nº 2.169.719-PR, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 436, apartamento nº 21, centro, nesta cidade; conforme consta na Cláusula Sétima do Contrato Social; por compra feita de ALFREDO GRESSLER, inscrito no CPF nº 119.118.759-49, portador da CI.RG. nº 1.157.794-SSP/PR, expedida em data de 03.09.1973, carteira nacional de habilitação - registro nº 00561079277, emitida em data de 25.01.2007, pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN-PR), agropecuarista, nascido em data de 12.06.1936, em Santa Rosa-RS, filho de Walter Gressler e Irena Gressler, e sua mulher NAIR WICHROWSKY GRESSLER, inscrita no CPF nº 829.372.659-87, portadora da CI.RG. nº 3.010.845-0-SSP/PR, expedida em data de 18.04.1979, do lar, nascida em data de 02.08.1941, em Ivagacir-RS, filha de Ceslau Wichrowsky e Olivia Jost Wichrowsky; ambos: brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 3.260, lavrada às fls.: 83 vs, do Livro nº B-14, em data de 29.02.1960, no Registro Civil do município de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul, nº 425, centro, nesta cidade. Pelo valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 929/2007 de 21 de novembro de 2007, recolhendo a importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 07046007500139271 de 21 de novembro de 2007, recolhendo a importância de R$ 609,00 (seiscentos e nove reais). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 3540/2007 de 20 de novembro de 2007, da Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 99.99.888.0021.001. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, dos vendedores em 22 de novembro de 2007. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 3648748-11 e 3577957-18 de 30 de outubro e 13 de novembro de 2007. CCIR/INCRA/2003/2004/2005 quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAROLINA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.109.579-** DATA: 25/11/2024 11:48:41

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085183.2.0006107-82

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

454539 de 19 de novembro de 2007. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 13 de novembro de 2007 - NIRF: 3.896.384-1. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Condições: Que conforme Ofício Circular nº 131/05-GC, Protocolo nº 23.411/05, datado de 11 de julho de 2005, deixou-se de apresentar o Termo para a averbação da Reserva Legal, constante do item 16.7.6.1 do CN. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de dezembro de 2007. _____ Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. lrb
Emolumentos: R$ 447,72 (4.264,00/VRC)
CPC: R$ 4,90 (46,66/VRC)

AV-3/6.107: Data: 23 de dezembro de 2011. (Prot. nº 181.212 de 07/12/2011). Procede-se a presente Averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.125.207-1, datado de 30 de novembro de 2011, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que o proprietário e/ou representante declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0.5592 hectare, correspondendo a 20,00% da área total de 2,7957 hectares deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado LOTE RURAL Nº 213-B do 36º Perímetro da Fazenda Britânia, Localização: Linha São Cristóvão, neste Município, cadastro no INCRA sob nº 721.115.068.446-0, Matrícula nº 28.688, Livro nº 02, deste Ofício Imobiliário, Sisleg nº 1.032.313-2, com 10,1750 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário e/ou representante assume o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, e também assina o Termo como anuente. A Sra. Maria Gloria Genari Pozzobon, Representante do Escritório Regional de Toledo do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis, conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício Imobiliário, juntamente com uma via do Termo, para todos os fins de direito. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário e/ou representante do imóvel recebedor firma o Termo por si, seus herdeiros e sucessores mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com anuência do proprietário e/ou representante do imóvel cedente. ART nº 20115131886 de 21/11/2011, recolhendo a importância de R$ 33,00 (trinta e três reais). Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de dezembro de 2011. _____ Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.
Emolumentos: R$ 88,83 (VRC/630,00).

AV-4/6.107: Data: 30 de junho de 2016. (Prot. nº 217.850 de 24/06/2016).
Averba-se por OFÍCIO nº 2165/2016/INCRA/SR (09)G, datado de 14 de junho de 2016. devidamente assinado pelo Superintendente Regional Substituto, Osmar Guilherme Gauza Filho, Portaria/INCRA/P/ nº 508/2015 INCRA PR, **o CANCELAMENTO do Código do Imóvel Rural do imóvel constante da presente matrícula sob nº 721.115.060.658-2,** localizado neste Município cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a área total de 2,7957 Ha, considerando que o mesmo está localizado no Perímetro Urbano do Município de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme a Lei Municipal nº 054/2008 de 19/11/2008. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALIDADE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAROLINA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.109.579-** DATA: 25/11/2024 11:48:41

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085183.2.0006107-82

6.107
Nº

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Rondon, 30 de junho de 2016. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R$ 57,33 (315,00/VRC)

AV-5/6.107: Data: 12 de novembro de 2018. (Prot. nº 233.869 de 23/10/2018). Averba-se por Requerimento, datado de 16 de outubro de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Declaração, datada de 15 de outubro de 2018 e Parecer Técnico, datado de 11 de outubro de 2018, ambos da Prefeitura Municipal desta cidade, que o imóvel constante da presente matrícula, **passou a pertencer ao QUADRO URBANO desta cidade**. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia dos documentos apresentados, fica arquivado nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de novembro de 2018. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. drg.
Emolumentos: R$ 60,80 (315,03/VRC).

R-6/6.107: Data: 12 de novembro de 2018. (Prot. nº 233.324 de 17/10/2018). Registra-se por Requerimento, datado de 10 de setembro de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida, **que o imóvel constante da presente matrícula FOI INCORPORADO à VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maripá, 545, Sala 01, Centro, nesta cidade, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208700092, CNPJ nº 29.168.236/0001-13, por sua administradora, TATIANA PRIESNITZ NARDELLI, mencionada e qualificada no corpo do Requerimento, tendo em vista a 3ª (terceira) Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20184488966 em 24/07/2018, anexo ao Requerimento; por incorporação feita de: PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, retro qualificada. Pelo valor de R$ 426.032,68 (quatrocentos e vinte e seis mil trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Recolheu o imposto devido, conforme Guia de ITBI nº 721/2018, na importância de R$ 15.504,94 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), em data de 20/08/2018. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000004089495-4, na importância de R$ 1.550,49 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais e quarenta e nove centavos), em data de 25/10/2018. Apresentou-se: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais nº 11544/2018, emitida em 16/08/2018, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 018675101-30, emitida em 10/09/2018. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 17/09/2018, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 12/11/2018, Hash código nº 40b1.f10f.92c0.6a84.1d4e.e98d.6e08.789e.1d44.5c16. EMITIDA A DOI. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia de todos os documentos apresentados, fica arquivado nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de novembro de 2018. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. drg.
Emolumentos: R$ 832,22 (4.312,02/VRC).

BRASIL CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: CAROLINA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.109.579-** DATA: 25/11/2024 11:48:41

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Chácara nº 340/A

ÁREA: 16.447,50 m²

LOCAL: Perímetro Urbano – Marechal Cândido Rondon

DELIMITAÇÕES:

Iniciou-a descrição no marco M.1-M.2, em direção SO, com azimute de 197°23', numa distância de 186,6 metros lineares, marco inicial; do marco M.2-M.3, em direção NO, com azimute de 274°, numa distância de 92,43 metros lineares; do marco M.3-M.4, em direção NE, com rumo de 17°26', numa distância de 179,86 metros lineares; do marco M.4-M.1, em direção L, com azimute de 90°, numa distância de 94 metros lineares, marco final.

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Confrontando com a Chácara nº 377 e nº 378 do Perímetro Urbano;

Sudeste: Confrontando com a Chácara nº 339 do Perímetro Urbano;

Sudoeste: Confrontando com Área Institucional (Rua Santa Catarina);

Noroeste: Confrontando com as Quadras 03 e 04 do Loteamento Port III e com as Ruas São Paulo e Paraná.

Marechal Cândido Rondon, 26 de novembro de 2024.

Romeu Akio Shinkawa
Engenheiro Civil
CREA-PR 64220/D

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Área Institucional (Rua Santa Catarina)

ÁREA: 1.849,00 m²

LOCAL: Perímetro Urbano – Marechal Cândido Rondon

DELIMITAÇÕES:

Iniciou-a descrição no marco M.1-M.2, em direção SE, com azimute de 197°23', numa distância de 20,55 metros lineares, marco inicial; do marco M.2-M.3, em direção NO, com azimute de 274°, numa distância de 92,46 metros lineares; do marco M.3-M.4, em direção NE, com rumo de 17°26', numa distância de 20,56 metros lineares; do marco M.4-M.1, em direção SO, com azimute de 94°, numa distância de 92,43 metros lineares, marco final.

CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: Confrontando com a Chácara nº 340/A do Perímetro Urbano;

Sudeste: Confrontando com a Chácara nº 339 do Perímetro Urbano;

Sudoeste: Confrontando com a Chácara nº 340/B do Perímetro Urbano;

Noroeste: Confrontando com a Rua Santa Catarina.

Marechal Cândido Rondon, 26 de novembro de 2024.

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

Romeu Akio Shinkawa
Engenheiro Civil
CREA-PR 64220/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Chácara nº 340/B

ÁREA: 9.660,50 m²

LOCAL: Perímetro Urbano – Marechal Cândido Rondon

DELIMITAÇÕES:

Iniciou-a descrição no marco M.1-M.2, em direção SO, com azimute de 197°23', numa distância de 107,35 metros lineares, marco inicial; do marco M.2-M.3, em direção NO, com azimute de 274°, numa distância de 92,6 metros lineares; do marco M.3-M.4, em direção NE, com rumo de 17°26', numa distância de 107,38 metros lineares; do marco M.4-M.1, em direção SE, com azimute de 94°, numa distância de 92,46 metros lineares, marco final.

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Confrontando com Área Institucional (Rua Santa Catarina);

Sudeste: Confrontando com a Chácara nº 339 do Perímetro Urbano;

Sudoeste: Confrontando com a Avenida Rio Grande do Sul;

Noroeste: Confrontando com a Quadra 09 do Loteamento Port III e com a Avenida Rio Grande do Sul.

Marechal Cândido Rondon, 26 de novembro de 2024.

Romeu Akio Shinkawa
Engenheiro Civil
CREA-PR 64220/D

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Chácara nº 340

ÁREA: 27.957,00 m²

LOCAL: Perímetro Urbano – Marechal Cândido Rondon

DELIMITAÇÕES:

Iniciou-a descrição no marco M.1-M.2, em direção SE, com azimute de 197°23', numa distância de 314,50 metros lineares, marco inicial; do marco M.2-M.3, em direção NO, com azimute de 274°, numa distância de 92,6 metros lineares; do marco M.3-M.4, em direção NE, com rumo de 17°26', numa distância de 307,8 metros lineares; do marco M.4-M.1, em direção L, com azimute de 90°, numa distância de 94 metros lineares, marco final.

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Confrontando com a Chácara nº 377 e nº 378 do Perímetro Urbano;

Sudeste: Confrontando com a Chácara nº 339 do Perímetro Urbano;

Sudoeste: Confrontando com a Avenida Rio Grande do Sul;

Noroeste: Confrontando com a Chácara nº 341 do Perímetro Urbano.

Marechal Cândido Rondon, 26 de novembro de 2024.

Romeu Akio Shinkawa
Engenheiro Civil
CREA-PR 64220/D

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D